



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2023 – CCC/PMPA, CELEBRADO ENTRE A POLÍCIA MILITAR DO PARÁ E A EMPRESA **TZION CONSTRUÇÃO LTDA**, CUJO OBJETO É A CONSTRUÇÃO DO 3º BATALHÃO DE MISSÕES ESPECIAIS DA POLÍCIA MILITAR, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE CASTANHAL-PA, DECORRENTE DO PROCESSO Nº 2023/136006 - PMPA, CONFORME ABAIXO SE ESTABELECE.

O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, através da POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (PMPA), sediada na Rodovia Augusto Montenegro, Km 9, Nº 8401 CEP: 66.821.000, bairro Parque Guajará, Distrito de Icoaraci, Belém/PA, CNPJ 05.054.994/000-42, neste ato representada por seu Comandante Geral, CEL QOPM JOSÉ **DILSON** MELO DE SOUZA **JÚNIOR**, brasileiro, oficial da Polícia Militar, portador da carteira de identidade RG 18044 (PMPA), CPF nº 426.627.292.87, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **TZION CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica, estabelecida no endereço Tv. Dr. Eneias Pinheiro, 2587- vila São João, Bairro: M a r c o , CEP: 66083-157, inscrita no CNPJ sob nº 28.685.421/0001-12, fone: (91) 3116-9674 / 98144-6769, e-mail: tzion.construtora@gmail.com, neste ato representada por DEIVIDE MAIA PANTOJA, portador da identidade nº 4984736, e do CPF nº 928.159.102-25, doravante denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente contrato, em conformidade com o Processo PAE de nº 2021/408869 PMPA, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:


CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, pelo período de mais **60 (sessenta)** dias a contar do dia **28/09/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor deste termo aditivo permanecerá de **R\$ 737.563,30** (setecentos e trinta e sete mil, quinhentos e sessenta e três reais e trinta centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA


José Dilson Melo de Souza Jr.
Cel PM-NG: 10022
Comd. Geral da PMPA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



A despesa com este Termo Aditivo, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Polícia Militar do Pará – PMPA, para o exercício de 2023/2024, conforme despacho anexo/seq. 202 do PAE 2023/136006:

Programa	1510 - Segurança Pública
Ação	7559 - Adequação de unidades Policiais
Natureza da Despesa	44.90.51 – Obras e Instalações
Plano Interno	103C03BMECL
Fonte	01500000001 (Recursos Ordinários) e/ou 01704000026 (Royalties Petróleo);

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem como justificativa a necessidade de empenhar o restante da execução contratual, considerando os argumentos expostos pela empresa, que informa o pedido formal de prorrogação de prazo da vigência do contrato para ter tempo para empenhar o valor que está em aberto para finalização do contrato, nesse sentido sendo necessário prorrogação do prazo de vigência para atender a demanda solicitada para fins de pagamento e liquidação do contrato, tendo como justificativa - Atraso na emissão do empenho por falta de recursos orçamentários, tendo como fundamento legal o art. 57 § 1º da Lei nº 8.666, que admitem prorrogação de prazo, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: "I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração; II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato; III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração, corroborado pela Comissão Fiscalizadora do Contrato mediante Parecer Técnico presente na seq. 07 do PAE 2024/1161108, será concedido pela administração o prazo máximo de 60 (sessenta) dias de Prorrogação Contratual, conforme **PARECER nº 290/2024/JURÍDICO I/CONJUR/PMPA**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Belém/PA, 28 de Setembro de 2024.

CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR, CEL QOPM RG 18.044

Comandante-Geral da RMPA

JOSE DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR
Cel QOPM-RG: 18044
Cmt Geral da RMPA

CONTRATADA: TZION CONSTRUÇÃO LTDA

DEIVIDE MAIA PANTOJA

CPF: 928.159.102-25

TESTEMUNHAS:

NOME: Wesley Ored Silva Bernardino

CPF: 042.428.012-46

NOME: Saulo Aluisio M. Souza Pires

CPF: 020.420.512-33

30	SD BM	VAGNO QUEIROZ MARTINS	023.674.682-06	BRAGANÇA - PA	10º RISP, 4º RISP, 14º RISP, 15º RISP E 9º RISP	5	4	R\$ 131.76	R\$ 1,185.84
31	SD BM	JESSICA GABRIELLE PINHEIRO RODRIGUES	052.638.872-21	BELÉM - PA	10º RISP, 4º RISP, 14º RISP, 15º RISP E 9º RISP	5	4	R\$ 131.76	R\$ 1,185.84
32	SD BM	PEDRO HENRIQUE ALVES AVELINO	041.417.692-82	SANTARÉM - PA	10º RISP, 4º RISP, 14º RISP, 15º RISP E 9º RISP	5	4	R\$ 131.76	R\$ 1,185.84
33	SD BM	JOAO CARLOS SILVA DE ASSIS	020.159.652-03	BRAGANÇA - PA	10º RISP, 4º RISP, 14º RISP, 15º RISP E 9º RISP	5	4	R\$ 131.76	R\$ 1,185.84
34	SD BM	FELIPE ANDRADE FERNANDES	007.553.632-30	SALINÓPOLIS - PA	10º RISP, 4º RISP, 14º RISP, 15º RISP E 9º RISP	5	4	R\$ 131.76	R\$ 1,185.84
35	SD BM	THIERRY DA SILVA FERREIRA	548.999.312-04	BREVES - PA	10º RISP, 4º RISP, 14º RISP, 15º RISP E 9º RISP	5	4	R\$ 131.76	R\$ 1,185.84
36	SD BM	MATHEUS QUEIROZ COSTA	049.384.592-56	ALTAMIRA - PA	10º RISP, 4º RISP, 14º RISP, 15º RISP E 9º RISP	5	4	R\$ 131.76	R\$ 1,185.84
37	SD BM	ROBSON SILVA SOUSA	045.881.012-69	CANAÃ DOS CARAJAS-PA	10º RISP, 4º RISP, 14º RISP, 15º RISP E 9º RISP	5	4	R\$ 131.76	R\$ 1,185.84
TOTAL									R\$ 45,915,93

Protocolo: 1127409

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2023-CCC/PMPA; OBJETO: Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias; Data de Assinatura:01/10/2024;O prazo de vigência deste será de 02/10/2024 a 31/03/2025;O valor do 1º termo aditivo não será alterado;A despesa com este termo aditivo ocorrerá da seguinte forma: Programa: 1510 - Segurança Pública e Defesa Social; Ação(Projeto/Atividade): 8259 - Realização de policiamento ostensivo; Natureza da Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente; Plano Interno: 1030008259E; Fonte do Recurso: 01704000026 (Royalties - Petróleo);Empresa: ARGS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA; CNPJ nº 20.274.219/0001-96; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM ; Comandante-geral da PMPA.

- DPC WALTER RESENDE DE ALMEIDA - Autoridade Recursal de 2ª Instância;
- RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR - Autoridade Recursal de 1ª Instância;
- DPC OTTO HENRIQUE DIAS WIRTZ - Autoridade de Gerenciamento;
- TGP MAURYLENA DE AVELLAR ALÃO SANTOS - Autoridade de Gerenciamento;
- DPC DOROTHÉA CALANDRINI SILVA - Responsável E-SIC.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
WALTER RESENDE DE ALMEIDA
Delegado-Geral
Polícia Civil do Estado do Pará

Protocolo: 1127553

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2023-PMPA; OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, pelo período de mais 60 (sessenta) dias a contar do dia 28/09/2024; Valor do termo aditivo: R\$ 737.563,30 (setecentos e trinta e sete mil, quinhentos e sessenta e três reais e trinta centavos);Data da assinatura: 28/09/2024; A despesa com este contrato ocorrerá da seguinte forma: Programa: 1510 - Segurança Pública; Ação - 7559 - Adequação de unidades Policiais; Natureza da Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações; Plano Interno: 103C03B-MECL; Fonte do Recurso: 0150000001 (Recursos Ordinários) e/ou 01704000026 (Royalties Petróleo); Empresa: TZION CONSTRUÇÃO LTDA; CNPJ: 28.685.421/0001-12; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM; Comandante-Geral da PMPA.

Protocolo: 1127570

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL Nº 136/2024 - CCC Objeto: NOMEAR o TEN CEL QOPM RG 31148 PAULO RENATO BORGES DA PAIXÃO, em substituição ao TEN CEL QOPM RG 24980 ARTUR DANIEL DIAS DA SILVA, como fiscal do contrato de locação de Imóvel n.º 068/2011 - DAL/PMPA, celebrado entre a PMPA e o sr. Waldinar Nunes da Silva; NOMEAR o 3º SGT QPMP-0 RG 36240 VICENTE DE PAULA ALVES DOS SANTOS AMARAL, como fiscal substituto do contrato; Registra-se, publique-se e cumpra-se; Belém/PA, 30 de setembro de 2024; SANDRO WAGNER DE ANDRADE DO CARMO - CEL QOPM Diretor de Apoio Logístico da PMPA.

Protocolo: 1127569

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 054/2024-GAB/DG/PC/DIVERSOS
Belém/PA, segunda-feira, 30 de setembro de 2024.

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94...
CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022/94 de 15/03/1994 e alterações, que confere ao Delegado-Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz Administração da Instituição Policial;
CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011, que garante acesso à informação, previsto na Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 1.359, de 31/08/2015, publicado no D.O.E. de 01/09/2015, que regulamenta o acesso à informação pública no Poder Executivo Estadual, em seu artigo 61;
CONSIDERANDO o teor da Instrução Normativa nº 001, de 04/09/2015;
CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos servidores designados para atuar no gerenciamento do sistema E-SIC,

RESOLVE:
I - REVORGAR os termos da PORTARIA Nº 010/2023-DG/PC/DIVERSOS, de 07/03/2023;

II - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem, no âmbito deste órgão, as atribuições e responsabilidades de Autoridades de Gerenciamento, observando-se, tempestivamente, aos preceitos legais e constitucionais, em especial aos procedimentos estabelecidos no Decreto Estadual nº 1.359/2015 e demais exigências normativas aplicáveis:

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 660/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 27/09/2024

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, invadiu a residência e agrediu fisicamente D.P.F. e demais fatos conexos, nos termos da denúncia 3003228 do Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, conforme documentação anexada (PAE 2024/1150501);
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:
I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA - AAI na modalidade investigativa, para apurar os fatos.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) MARCIO BRASIL MAIO para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ROGÉRIO LUZ MORAIS

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 661/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 27/09/2024

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de juntar aos autos do processo 0804497-30.2023.8.14.0009 o relatório da quebra de sigilo/acesso de dados telemáticos realizada e demais fatos conexos, nos termos do "Ofício nº 133/2024-MP-2ºPJB", em 10/09/2024, conforme documentação anexada (PAE 2024/1098837);
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:
I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA - AAI na modalidade investigativa, para apurar os fatos.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) MARA ROSA DE FRANCA SOUZA para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ROGÉRIO LUZ MORAIS

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 662/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 27/09/2024

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do Escrivão A.C.M., mat. 54184785, o qual, em tese, desobedeceu ordem de superior hierárquico e demais fatos conexos, conforme "MEMORANDO nº 216/2024 ASUS-B-PCPA", de 13/09/2024, e documentação anexada. (PAE 2024/1112151);
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:
I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA - AAI na modalidade acusatória, para apurar os fatos, oportunizando ao sindicado contraditório e ampla defesa.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) CYNTHIA DE FÁTIMA DE SOUZA VIANA para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ROGÉRIO LUZ MORAIS

Corregedor-Geral da Polícia Civil